



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-020.313/2009-6

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 1.084/2013-TCU-2ª Câmara de modo a saná-lo da inexatidão material apontada pela unidade técnica à peça 134.

Ministério Público, em 9 de junho de 2015.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)